RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA Nº

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas puições e, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e nos Atos de Concessão de nefícios Previdenciários da PARANAPREVIDÊNCIA, em atendimento ao disposto no Art. 62, da Lei - PF 398/98, resolve aposentar os servidores abaixo relacionados: